



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9261 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

EDITAL Nº 06/2022 PRPPG

Processo nº 23087.006457/2022-34

SELEÇÃO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA TECNOLÓGICA INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

A Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL-MG), por meio de sua Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, faz saber que estão abertas as inscrições para a seleção de bolsista de Iniciação Científica (IC) para atender exclusivamente a demanda do Edital CNPq Nº 12/2020 - Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação MAI/DAI – para o desenvolvimento do projeto de pesquisa intitulado “INFLUÊNCIA DO ROMPIMENTO DA BARRAGEM DE REJEITOS DA MINA CÓRREGO DO FEIJÃO NA COMUNIDADE MICROBIANA DO SEDIMENTO, ZOOPLANCTÔNICA E NA QUALIDADE DAS ÁGUAS DO RESERVATÓRIO DE RETIRO BAIXO, RIO PARAPEBA (MG)” em parceria com a empresa Vale.

1. DA MODALIDADE, VAGA E ATIVIDADES

1.1. Serão oferecidas 8 (oito) bolsas de Iniciação Científica (IC) sob orientação da Prof. Dr. Gunther Brucha (currículo lattes: <http://lattes.cnpq.br/5800952648806599>), Prof. Dr. Diego de Souza Sardina (<http://lattes.cnpq.br/2702045647829794>), Profa. Dra. Giselle Patrícia Sancinetti ou Prof. Dr. Rafael Brito de Moura (<http://lattes.cnpq.br/8941991804018046>).

1.2. Os alunos selecionados deverão realizar as atividades:

- I. Revisão bibliográfica;
- II. Preparação de ensaios microbiológicos de bactérias;
- III. Lavagem de vidrarias;
- IV. Acompanhamento de ensaios analíticos de laboratório;
- V. Elaboração de relatórios.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição deve ser realizada entre 18/05/2022 a 26/05/2022.

2.2. Para se inscrever, o candidato deverá enviar o currículo documentado e o Anexo I preenchido para o [e-mail gunther.brucha@unifal-mg.edu.br](mailto:gunther.brucha@unifal-mg.edu.br), com o título “Inscrição bolsa ITI MAI/DAI Vale”.

2.3. Para que a inscrição seja efetivada, o candidato deve receber um e-mail que acuse o recebimento do Anexo I e do currículo.

2.4. O currículo documentado é um documento que lista as atividades do Anexo I que foram realizadas pelo candidato e tem anexado a ele, para cada atividade, um comprovante de execução; exemplos de

tipos de documentos comprobatórios estão no Anexo I.

3. DA ELEGIBILIDADE DO DISCENTE À BOLSA

- 3.1. Estar regularmente matriculado em algum dos cursos de graduação ofertados pela Universidade Federal de Alfenas.
- 3.2. Ter previsão de formatura pelo menos 12 meses após o início das atividades.
- 3.3. Ter disponibilidade para realizar as atividades presencialmente, no Instituto de Ciência e Tecnologia da Universidade Federal de Alfenas (campus de Poços de Caldas).
- 3.4. Possuir coeficiente de desempenho acadêmico (CDA) igual ou maior que 5,0.
- 3.5. Atender às exigências previstas nas Normas dos Programas Institucionais de Iniciação Científica, Tecnológica e Inovação da UNIFAL-MG (Resolução no 25, de 18 de julho de 2017, bem como suas subsequentes atualizações, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE), disponível em <https://www.unifal-mg.edu.br/prppg/normas-e-regimentos-2/>.
- 3.6. Não estar em débito com a PRPPG, no caso de ser ou ter sido bolsista nos Programas de Iniciação Científica e Tecnológica da UNIFAL-MG.
- 3.7. Possuir o currículo Lattes devidamente preenchido e atualizado na plataforma Lattes do CNPq.
- 3.8. Ter disponibilidade de, pelo menos, 20 (vinte) horas semanais para dedicar-se às atividades do projeto.
- 3.9. Não possuir vínculo empregatício e não receber bolsas ou auxílios que sejam impeditivas de acúmulo de benefícios, segundo legislação e normas vigentes.

4. DA FORMA DE SELEÇÃO

- 4.1. A seleção do bolsista de IC será feita em duas etapas: (i) análise de currículo e (ii) entrevista.
 - 4.1.1. A análise de currículo será realizada de acordo com os critérios do Anexo I e possui caráter CLASSIFICATÓRIO.
 - 4.1.2. Os candidatos deverão preencher o Anexo I e enviá-lo com a respectiva documentação comprobatória. Serão consideradas somente as atividades devidamente comprovadas.
 - 4.1.3. A divulgação do resultado da análise de currículo e o agendamento da entrevista serão realizados no dia 27/05/2022, via e-mail enviado aos candidatos.
 - 4.1.4. As entrevistas serão agendadas individualmente para entre os dias 30/05/2022 e 31/05/2022.
 - 4.1.5. Os critérios de avaliação na entrevista constam no Anexo II.
 - 4.1.6. A etapa de entrevista possui caráter ELIMINATÓRIO, sendo eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior a cinco (5,0).
 - 4.1.7. As entrevistas terão duração de, no máximo, 10 minutos.
 - 4.1.8. O orientador Prof. Dr. Gunther Brucha e outro pesquisador convidado serão responsáveis pela execução da entrevista.
 - 4.1.9. As notas de análise de currículo, entrevista, e nota final serão emitidas na escala de 0 (zero) a 10 (dez).
 - 4.1.10. A nota da análise de currículo será normalizada, atribuindo-se nota 10 ao candidato com maior pontuação.
 - 4.1.11. Caso haja mais de um entrevistador, a nota da entrevista corresponderá à média das notas de cada avaliador.
 - 4.1.12. Para o cálculo da nota final, será feita uma média ponderada, tendo a análise de currículo peso 4 e a entrevista peso 6.

- 4.1.13. Os candidatos serão classificados de acordo com a nota final, em ordem decrescente.
- 4.1.14. Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior a 5 (cinco) na nota final.
- 4.2. O resultado da classificação dos candidatos será divulgado no dia 01/06/2022, via e-mail enviado aos candidatos.
- 4.3. Serão convocados os 8 primeiros candidatos que obtiverem as maiores notas nesta seleção.
- 4.4. Na ausência de apresentação do candidato classificado, será convocado o candidato que obtiver a nona maior nota, e assim sucessivamente.

5. DO PROJETO E DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

- 5.1. O projeto e a bolsa de IC terão duração de 12 meses após o seu início.
- 5.2. O projeto de pesquisa é operacionalmente financiado pela empresa Vale via Edital CNPq Nº 12/2020, registrado na UNIFAL-MG no processo nº 23087.015562/2020-01.
- 5.3. O projeto de pesquisa será realizado no Instituto de Ciência e Tecnologia, Campus de Poços de Caldas da UNIFAL-MG, que conta com a estrutura laboratorial necessária para a sua execução.
- 5.4. São obrigações do bolsista de IC:
- I. Realização das atividades experimentais e intelectuais referentes ao projeto de pesquisa, sob orientação acadêmica do Prof. Dr. Gunther Brucha;
 - II. Respeitar todas as regras dos laboratórios de pesquisa em que executará seu trabalho;
 - III. Respeitar as regras da minuta de contrato firmada entre empresa Vale, UNIFAL-MG, e FACEPE para o gerenciamento do projeto de pesquisa;
 - IV. Participar de reuniões periódicas;
 - V. Reportar ao sua orientador quaisquer incidentes relacionados à execução do projeto de pesquisa;
 - VI. Ser responsável, em conjunto com seu orientador, pela elaboração de relatórios parciais e finais para a empresa Vale.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. A bolsa pode ser suspensa, a qualquer momento, caso o bolsista não realize as atividades de forma adequada e satisfatória dentro dos critérios de pesquisa da PRPPG, UNIFAL-MG e do projeto de pesquisa em parceria com a empresa Alcoa.
- 6.2. A decisão de cancelamento da bolsa cabe aos coordenadores do projeto de pesquisa.

Alfenas, 09 de maio de 2022.

Profa. Dra. Vanessa Bergamin Boralli Marques
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação
Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG



Pesquisa e Pós-Graduação, em 09/05/2022, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0725862** e o código CRC **08B55979**.

ANEXO I

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

Tipo de atividade	Atividade	Pontuação	Exemplo de tipo de documento comprobatório	Pontuação realizada pelo aluno	Conferência da pontuação na seleção
Formação	Graduação em andamento em engenharias ou ciências exatas e da terra	3 pontos	Histórico escolar		
Atividades realizadas durante a graduação	Projeto de Iniciação científica	1,0 ponto/projeto	Atestado da Instituição		
	Projeto de Extensão	0,5 ponto/projeto	Atestado da Instituição		
	Monitoria em disciplina de graduação.	1,0 pontos/monitoria	Atestado da Instituição		
	Participação como membro de empresa junior ou <i>startup</i>	0,5 pontos/semestre	Atestado da empresa		
Atividades científicas	Artigo publicado em revista na área de engenharias ou ciências exatas e da terra.	2 pontos/artigo	Primeira página do artigo ou link da publicação		
	Apresentação de trabalho em evento científico.	1,0 ponto/artigo	Atestado de apresentação		

	Publicação de trabalho completo em evento científico.	1,0 ponto/artigo	Primeira página do artigo e primeira página dos anais ou link da publicação		
Outras atividades	Outras atividades realizadas pelo candidato que ele julgue que devam ser consideradas na seleção do bolsista				

Observações:

- Os candidatos devem preencher a coluna correspondente à pontuação realizada pelo aluno, salvar o arquivo no formato .pdf, e enviar junto aos outros documentos necessários para a inscrição
- Os candidatos que tiverem realizado outras atividades que julguem que devam ser consideradas na seleção do bolsista, devem escrever o tipo de atividade na planilha de pontuação e anexar documento comprobatório ao currículo.

ANEXO II

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA

Critério	Peso na avaliação
Experiência com o desenvolvimento de ciência e tecnologia	3
Disponibilidade de tempo para a condução do projeto de pesquisa bem como das atividades envolvidas	3
Entusiasmo e interesse no processo seletivo e no projeto de pesquisa	2
Objetividade e clareza nas respostas; e capacidade de argumentação	2

Observações:

- A nota máxima da entrevista é 10 (dez), para o cálculo da nota serão utilizados os pesos da planilha acima para cada critério.